



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME - CNPJ 28.093.137/0001-57.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, com sede na Av. Cel. Izidoro Coimbra, 406, Centro, nesta cidade de Sandovalina - Estado de São Paulo – neste ato representado por seu Presidente Sr. **Claudio Santana da Silva**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa ado, **EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME** – CNPJ 28.093.137/0001-57, doravante denominada simplesmente **Contratado**, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório-Carta Convite no OO2/2019, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04** para a *prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentaria*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nesta data as partes de comum acordo, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei de licitações, na qual prevê que o contrato poderá ser prorrogado até um total de 60 meses, fica convencionado que a presente prorrogado se dará por igual período, ou seja, mais 12 meses, com termino em data de **12/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme consta da clausula contratual originário, em caso de prorrogação contratual os valores seriam reajustados de acordo com a inflação do período, sendo usado como indicador o IPCA dos últimos 12 meses.





O índice acumulado nos últimos dose meses está no percentual de 3,4%, sendo de comum acordo a sua aplicação, passando o valor mensal de **R\$ 4.676,17 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **12/07/2019**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 11 de julho de 2023.

CÂMARA M. DE SANDOVALINA

Contratante

Claudio Santana da Silva

Presidente

EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO

ME

CNPJ 28.093.137/0001-57

Contratado

Testemunhas:

Nome: Welyson Goulart Araújo
RG nº 56.854.972-4

Nome: Joachim Ribeiro
RG nº 28.008.334-8

FIDE — LABOR — PROGRESSUS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Terça-feira, 11 de julho de 2023

ANO II – Edição 598

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Extrato de Contrato

Termo Aditivo n. 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentaria.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME

CNPJ: 28.093.137/0001-57

Vigência Do Contrato: 12 MESES

Preço Global R\$ 56.114,04

Dotação Orçamentária 3.3.90.35.01

Assinatura em 11/07/2023 por CLAUDIO SANTANA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Sandovalina Convoca o Candidato abaixo relacionado, após desistência do 1º colocado, classificado no Processo Seletivo nº001/2023, realizado em 07/05/2023 para comparecer na Prefeitura Municipal de Sandovalina, situada na Av. Prefeito João Borges Frias/Centro, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Processo Seletivo Nº. 001/2023, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis, perecíveis e hortifrutis destinados aos Setores do Município de Sandovalina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos, que será realizada no dia 26/07/2023 a partir das 9hs00. O Edital em seu inteiro teor poderá ser retirado pelos interessados diretamente no prédio do Paço Municipal na Av. João Borges Frias, 435 Centro de segunda a sexta-feira no horário das 8hs00 às 11hs0 e das 13hs00 às 17hs00, ou ainda site www.sandovalina.sp.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 11 de julho de 2023.

**Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal**

ASSISTENTE SOCIAL

Classificacão	Nome do Candidato
2º	ISAMARA DE MENEZES RODRIGUES

Para a posse o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 foto 3X4;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedências Criminais;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de dependentes;
- Titulo de Eleitor com comprovante da ultima votação;
- CPF;
- Cédula de identidade;
- Reservista (se masculino);
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo, registro no CFESS;
- Carteira de Vacinação; Comprovante Vacina COVID.